



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 951/2019

Súmula: “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal”.

A mesa diretora propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

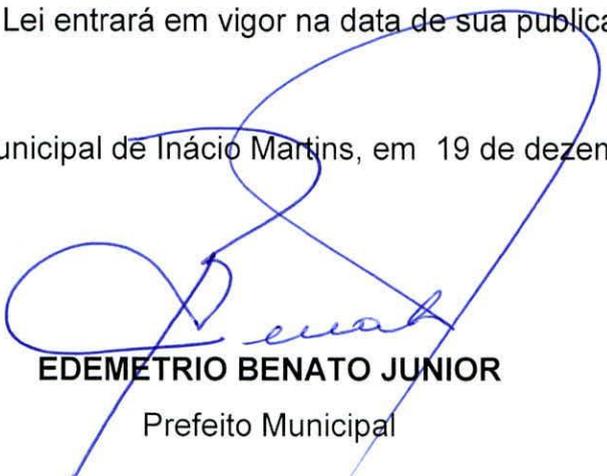
LEI

Artigo 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a doação de um veículo marca **VW SPACE FOX GII**, ano de fabricação 2010, modelo 2011, na cor PRATA, chassi n.º 8AWP05Z7BA502090, RENAVAM 00277796644, placas ATN 5915, ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2.º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal deverá promover a respectiva baixa no Patrimônio.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 19 de dezembro 2019.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 1186 Página 18

Data: 20 / 12 / 2019